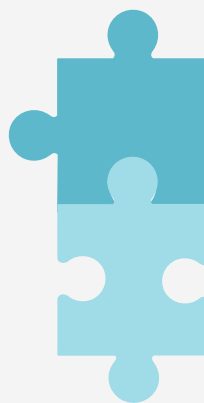
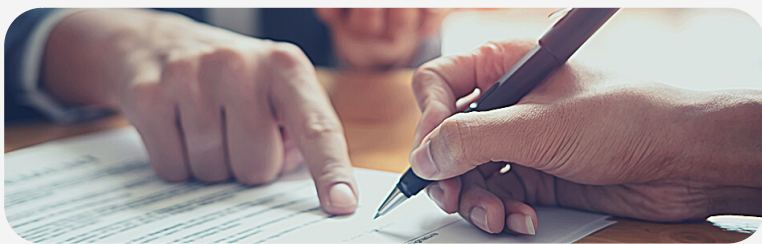


BOLETIM 2023 INFORMATIVO PROGRAMA DE INTEGRIDADE



Tribunal firma entendimento sobre prazos para utilização da nova Lei de Licitações



Em sessão plenária no dia 22 de março, o Tribunal de Contas da União (TCU) apreciou representação referente aos marcos temporais para utilização da Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações.

A Corte de Contas decidiu, por unanimidade, que os **processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a “opção por licitar ou contratar” seguindo a legislação antiga (leis 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011) podem continuar obedecendo a essas regras, desde que a opção seja feita até 31 de março de 2023 e a publicação do edital ocorra até 31 de dezembro de 2023.** Os processos que não se enquadram nessas diretrizes devem seguir as regras da Nova Lei de Licitações.

A expressão legal “opção por licitar ou contratar” contempla a manifestação pela autoridade competente que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior, ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado.

A Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de março de 2023, orienta sobre o assunto.

Fonte: TCU.

SAIBA MAIS +

CGU lança Guia Lilás



Em celebração ao Dia Internacional da Mulher, CGU lança guia para auxiliar a detecção, a denúncia e a responsabilização de casos de assédio moral e sexual no Governo Federal.

Fonte: CGU.

ACESSE AQUI



Prazo para entrega das declarações no Sistema e-Patri



O **Sistema e-Patri** é a plataforma eletrônica por meio da qual os agentes públicos civis da administração pública federal direta e indireta apresentam as respectivas declarações de bens e também as declarações de situações que possam gerar conflito de interesses.

Os prazos para entrega das declarações referentes aos anos-calendário 2020 e 2021 serão escalonados conforme o mês de nascimento do agente público, seguindo o cronograma publicado na Instrução Normativa SCC/CGU Nº 10 de 31/08/2022. Os próximos a apresentarem as declaração estão em destaque:

| Período da entrega | Mês de nascimento dos agentes públicos |
|--------------------------------|---|
| 02/01/2023 a 31/01/2023 | Nascidos nos meses de janeiro, fevereiro e março |
| 01/02/2023 a 28/02/2023 | Nascidos nos meses de abril, maio e junho |
| 01/03/2023 a 31/03/2023 | Nascidos nos meses de julho, agosto e setembro |
| 01/04/2023 a 30/04/2023 | Nascidos nos meses de outubro, novembro e dezembro |

Fonte: CGU.

SAIBA MAIS +

Controladoria-Geral da União lança curso virtual sobre introdução à gestão de riscos

O Curso está disponível na Escola Virtual de Governo (EV.G) e tem duração de 40 horas com certificação pela Enap.

A CGU possui ainda outros 24 cursos na mesma plataforma nos seguintes eixos temáticos: Logística e Compras Públicas; Transparência, Controle e Participação; Excelência na Entrega de Serviços; Gestão Pública; Governo e Transformação Digital; Gestão da Informação e do Conhecimento; Gestão de Pessoas; Estratégia e Planejamento; Ética e Cidadania.

O conteúdo programático está dividido em dez módulos:

- 1) Governança e Gestão;
- 2) Benefícios da gestão de riscos;
- 3) Etapas da gestão de riscos;
- 4) Identificação de riscos;
- 5) Cálculo do nível de risco;
- 6) Resposta ao risco;
- 7) Monitoramento e comunicação;
- 8) Maturidade e indicadores;
- 9) Abordagem integrada; e
- 10) Desafios.

Fonte: CGU.

INSCREVA-SE



Nova edição da revista *Ágora*, da Comissão de Ética



A 2ª edição da Revista *Ágora*, publicada pela Comissão de Ética do MJSP trata como matéria de capa o tema "Conflitos de Interesses". Também discorre sobre as normas éticas do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e do Código de Ética do MJSP. Além disso, em entrevista, fala sobre as barreiras que as pessoas portadoras de deficiência enfrentam no dia a dia e traz, também, o artigo "A Ética e Psicanálise", de Valter Borges.

Fonte: Comissão de Ética do MJSP.

CONFIRA A REVISTA

Disponível dicionário de sinônimos de termos do controle externo



O Serviço de Soluções para a Educação e para o Conhecimento (Seduc), do Centro de Documentação (Cedoc), unidade do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), lança o **Dicionário de Sinônimos de Termos Associados ao Controle Externo**. A publicação contém termos e expressões utilizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) nas ações relacionadas ao exercício do controle externo.

Para maior efetividade de seu uso, o dicionário será atualizado periodicamente. Todos os termos também podem ser consultados direta e preferencialmente pelo **aplicativo do VCE** (Vocabulário de Controle Externo), que acrescenta ainda os correspondentes nos idiomas inglês e espanhol, além de mais informações sobre cada termo.

Fonte: TCU.

CONFIRA

ACESSE O APLICATIVO

Orientações da CGU sobre utilização de aeronaves

CONDUTA ÉTICA

Utilização de aeronaves do Comando da Aeronáutica para transporte aéreo de autoridades

Decreto nº 10.267, de 5 de março de 2020



1

Autoridades autorizadas

Poderão requerer **transporte aéreo em aeronave do Comando da Aeronáutica**: o Vice-Presidente da República; os Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal; **os Ministros de Estado**; e os Comandantes das Forças Armadas e o Chefe de Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

2

Caracterização da necessidade

As solicitações de transporte aéreo deverão observar a finalidade de **exercício da função pública**.

Compete à autoridade solicitante analisar a **efetiva necessidade da utilização de aeronave** do Comando da Aeronáutica em **substituição a voos comerciais**.

3

Comprovação da necessidade

Compete à **autoridade solicitante** manter: o **registro das datas, dos horários e dos destinos de sua viagem**; o **registro do motivo da viagem** e a **comprovação da situação que a motivou**; e o **registro** daqueles que **acompanharam a autoridade na viagem**.

Lembre-se: o **compromisso público** deverá ser registrado no **e-Agendas**.

4

Solicitação de informações

Compete à **autoridade solicitante** a **disponibilização de informações nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011**, ou **requisição pelos órgãos de controle**.

5

Vagas remanescentes

Ficarão a cargo da **autoridade solicitante** os **critérios de preenchimento das vagas remanescentes na aeronave**, quando existirem vagas disponíveis além daquelas ocupadas pelas autoridades que compartilharem o voo e por suas comitivas.



CASA CIVIL

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



UNIAO E RECONSTRUÇÃO

Cards da Comissão de Ética do MJSP de março

Uma parceria da Comissão de Ética com a Divisão de Promoção a Saúde (DIPS) e a Divisão de Qualidade de Vida (DIQVI). Cards como esses são divulgados via e-mail institucional.

Dicas Éticas I
MARÇO

APRENDENDO A LIDAR COM AS EMOÇÕES NO DIA A DIA

Você sabe o que é inteligência emocional?

A inteligência emocional é saber utilizar a emoção certa, na hora certa e na intensidade certa. Dominando esse processo você entrará em outro nível de resultados para sua vida. É a capacidade de reconhecer e avaliar os seus próprios sentimentos e os dos outros, assim como a capacidade de lidar com eles. É saber lidar com os conflitos, consigo mesmo e com as pessoas ao seu redor. É reconhecer suas emoções e ter atitudes que promovam o seu crescimento pessoal.

Três sinais de que você precisa desenvolver a inteligência emocional:

1. Levar tudo para o lado pessoal;
2. Dificuldades em se comunicar;
3. Agir por impulso e culpar os outros.

Na próxima semana, você vai conhecer os benefícios de desenvolver a inteligência emocional.



Dicas Éticas II
MARÇO

BENEFÍCIOS DE DESENVOLVER A INTELIGÊNCIA EMOCIONAL

Certamente, você já deve ter vivido ou presenciado situações em sua vida na qual foi preciso controlar as emoções e buscar o equilíbrio que ainda não sabia exatamente. Então, mesmo emocional, obviamente já pôde perceber o impacto que essa habilidade possui em todas as áreas de sua vida.

Conheça os benefícios:

1. Foco nos objetivos;
2. Gratidão;
3. Controle emocional;
4. Autoconhecimento;
5. Melhora na autoestima;
6. Evita conflitos.

Na próxima semana, você vai aprender como desenvolver sua inteligência emocional.



Dicas Éticas III
MARÇO

CINCO DICAS PARA VOCÊ DESENVOLVER SUA INTELIGÊNCIA EMOCIONAL

Quando nos propomos a controlar nossos sentimentos, aprendemos a ter mais domínio próprio e a construirmos melhores relacionamentos.

Na lista abaixo, apresentamos cinco dicas para que você use sua mente ao seu favor.

Fique atento às sugestões e não permita que as dificuldades de percurso te impeçam de trilhar o caminho rumo a conquistar mais inteligência emocional.

Preparados?

1. Observe as suas reações;
2. Adote uma postura otimista;
3. Pratique empatia;
4. Não se culpe;
5. Medite.



+ MAIS PUBLICAÇÕES DA COMISSÃO DE ÉTICA DO MJSP



OUTRAS AÇÕES RELEVANTES EM 2023

Monitorias de utilização do sistema ePAD

A Corregedoria-Geral da União, por meio da Coordenação-Geral de Modernização (CGM), está promovendo monitorias de utilização do **sistema ePAD** às sextas-feiras, das 14h30 às 16h. Não é necessário realizar inscrição, basta acessar o link disponível no Portal de Corregedorias. Já estão programadas monitorias até o fim do mês de abril.

Fonte: CGU.

SAIBA MAIS +



PORTAL CORREGEDORIAS

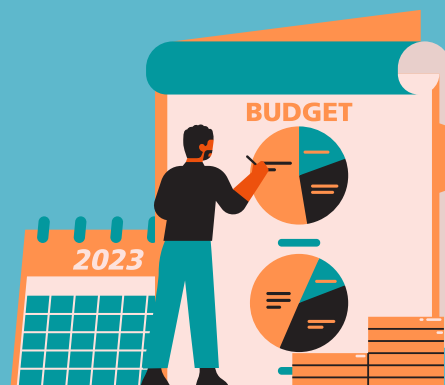
CGU requisita designação das Autoridades de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação por parte dos ministérios

Controladoria-Geral da União (CGU), órgão responsável por monitorar a implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2012, requisitou aos ministérios que designassem formalmente a respectiva Autoridade de Monitoramento da LAI.

A Autoridade de Monitoramento da LAI deve estar diretamente subordinada ao Ministro de Estado na estrutura organizacional. Além de ser responsável pelo cumprimento das normas de acesso à informação, a Autoridade também tem a atribuição de monitorar o cumprimento da Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, sendo responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos da respectiva instituição.

Fonte: CGU.

CGU avalia programas de integridade dos órgãos e entidades da administração pública federal



Como meta do Plano Anticorrupção do Governo Federal, a CGU avaliou os programas de integridade de 130 órgãos e entidades da administração pública. O objetivo é verificar o funcionamento dessas medidas em sua função de aprimorar a integridade desses órgãos. Um painel será criado a fim de que os resultados possam ser monitorados anualmente.

Fonte: CGU.

+ MAIS INFORMAÇÕES

+ MAIS INFORMAÇÕES

CARDS da CGU sobre governança

A Controladoria-Geral da União - CGU trabalhou o tema Governança na Campanha #INTEGRIDADE SOMOS TODOS NÓS em janeiro. Não deixe se inteirar sobre o tema. Integridade é responsabilidade de todos nós! Clique sobre os cards para visualizar.



Fonte: CGU.

ALGUNS NORMATIVOS DE INTEGRIDADE

- **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011** - Lei de acesso à informação.  Link
- **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013** - Dispõe sobre a **responsabilização administrativa e civil** de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.  Link
- **Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013** - Dispõe sobre o **conflito de interesses** no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001 e nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.  Link
- **Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017** - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos **direitos do usuário dos serviços públicos** da administração pública.  Link
- **Portaria nº 681, de 5 de dezembro de 2019** - Institui, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a **Rede de Serviços de Informações ao Cidadão** - Rede SIC, designa a autoridade de que trata o art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e define formas de atendimento ao público. Revoga a Portaria nº 2.318, de 27 de novembro de 2018.  Link
- **Portaria MJSP nº 430, de 15 de abril de 2019** - Disciplina os procedimentos a serem adotados para impedir o **nepotismo** em nomeações, designações ou contratações de agentes públicos no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.  Link
- **Portaria MJSP nº 431, de 15 de abril de 2019** - Regulamenta a consulta sobre a existência de **conflito de interesses** e o pedido de autorização para o exercício de atividade privada por servidor público em exercício no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.  Link
- **Portaria MJSP nº 513, de 15 de setembro de 2020** - Dispõe sobre a implantação de **Programa de Integridade em empresas contratadas** pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.  Link
- **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos**, a qual dispõe sobre programa de integridade nos seguintes artigos: art. 24, § 4º; art. 60, IV; art. 156, V; e art. 163, parágrafo único.  Link
- **Decreto nº 10.756, de 27 de julho de 2021** - Institui o **Sistema de Integridade Pública** do Poder Executivo Federal.  Link

ALGUNS NORMATIVOS DE INTEGRIDADE

- **Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021** - Regulamenta o inciso VI do caput do art. 5º e o art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013; dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos e a participação de agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo federal, em audiências e sobre a concessão de hospitalidades por agente privado; e institui o **Sistema Eletrônico de Agendas** do Poder Executivo federal - e-Agendas.  Link
- **Portaria MJSP nº 02, de 28 de janeiro de 2022** - Institui o **Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública** - SG-MJSP, com o objetivo de organizar o processo decisório quanto à gestão estratégica, à gestão de riscos e controles internos, à integridade, à gestão de políticas públicas, à transparência, à gestão administrativa, à gestão de dados e à tecnologia e segurança da informação; e revoga a Portaria MJ nº 3.530, de 3 de dezembro de 2013 e a Portaria MJSP nº 86, de 23 de março de 2020.  Link
- **Súmula Vinculante 13 - STF** - Decide que a **nomeação de cônjuge, companheiro ou parente** em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.  Link
- **Resolução nº 15, de 1º de fevereiro de 2022** - Dispõe sobre os procedimentos relativos à apresentação e à análise das declarações de situações que possam gerar **conflito de interesses** por agentes públicos civis da Administração Pública federal de que trata o Decreto nº 10.571, de 9 de dezembro de 2020.  Link
- **Instrução Normativa SCC/CGU nº 8, de 30 de junho de 2022** - Estabelece as datas de entrega das declarações anuais de bens e de situações que possam gerar **conflito de interesses** de que trata o Decreto nº 10.571, de 9 de dezembro de 2020, referentes aos anos-calendário 2020 e 2021. Alterada pela **Instrução Normativa SCC/CGU Nº 10 de 31 de agosto de 2022**.  Link da Alteração
- **Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022** - Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a **responsabilização administrativa e civil** de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Revoga o Decreto nº 8.420, de 18 de Março de 2015.  Link
- **Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023** - Aprova a **Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança** do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.  Link